



Campinas, 19 de Maio de 2018

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 1º. Quadrimestre/ 2018

Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida
PROCESSO ADMINISTRATIVO	15/10/26.460
TERMO DE CONVÊNIO	TA 02/16 ao TC 79/15
VIGÊNCIA	11/08/2015 a 10/02/2018

OBJETO DO CONVÊNIO

“Estabelecer mecanismos de integração do Conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de **ações e serviços de saúde especializada à pacientes portadores de HIV/AIDS**, visando garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de Campinas, na qual o Conveniente está inserido. Serão acolhidos prioritariamente, os pacientes residentes em Campinas, e que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social ou não possuam vínculos familiares ou de moradia.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **Jan a Abri** do exercício **2018**.

1.1- Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com o Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida e preconiza a **atenção integral às pessoas vivendo com HIV/ AIDS** no município de Campinas, oferecendo moradia e assistência, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho.

O Grupo Vida é uma Associação sem fins lucrativos, instituída como Casa de Apoio Tipo I, Mista, em 02-04-2001.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do Centro de Referência em DST/ AIDS**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

II – METAS

Ocupar 100% das vagas utilizadas pelo Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida, por meio da regulação do acesso feito pela Central de Vagas do Centro de Referência em DST/ AIDS do Município.

Oferecer **moradia e alimentação balanceada** e adequada, com cardápio que atenda as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



necessidades nutricionais do usuário, contemplando 06 refeições diárias (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a 100% dos usuários/moradores da Casa.

Garantir o **transporte aos usuários** para o acompanhamento clínico assistencial, e de outros projetos terapêuticos singulares, aos serviços de saúde da rede municipal a 100% dos usuários assistidos pela Casa Grupo Vida.

Oferecer **ações, oficinas e eventos voltados à preservação da referência temporal**, inclusive das datas comemorativas da cultura nacional, a 100% dos usuários da Casa.

Oferecer ações individuais e/ou em grupos que contribuem com a **inserção/ reinserção social**, de 100% dos usuários da Instituição.

Realizar oficinas de automedicação, estimulando o **auto cuidado** de 100% dos usuários.

Realizar **oficinas de prevenção Positiva** a 100% dos usuários/ moradores da Casa.

Estimular a leitura **incentivando a cultura**, ofertando acesso a jornais, livros, revistas e internet, a 100% dos usuários/ moradores da Casa.

Estimular convívio social promovendo o lazer, por meio de visitas a parques, museus, cinemas e espaços públicos ou privados, a 100% dos usuários/ moradores da Casa, com exceção daqueles que estão com deficiência física temporária e/ ou permanente, ou em estado agudo de patologias psiquiátricas, que impeçam sua participação.

Estruturar **ações de incentivos voltadas à empregabilidade** de 100% dos usuários que reúnem condições físicas, psicológicas por meio de:

Parcerias com Instituições Profissionalizantes

Realizar a inserção do usuário em cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacitando-o profissionalmente.

Oferecer **instalações físicas adequadas** para o número de vagas propostas, com cama, roupa de cama, armários para guardas individualizadas de pertences a 100% dos usuários/moradores da Casa.

Garantir a manutenção predial voltada à **adequação do ambiente**.

Promover ações de **resgate a autonomia** a 100% dos usuários/moradores da Casa.

Manter **ações de retaguarda social** para as pessoas vivendo com HIV/AIDS a 100% dos usuários assistidos pela Casa Grupo Vida.

Aquisição de material permanente, necessários à boa execução do convênio.

Construir **estratégias de adesão ao tratamento** com a Equipe Multidisciplinar do Centro de Referência DST/ AIDS e/ou Centro de Apoio Psicossocial de referência.

III - QUANTITATIVO CONVENIADO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **conveniou** com o Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida, **35 vagas**, tendo como **fontes de recurso**:

- **Federal: R\$ 500,00 por vaga conveniada**
(35 vagas x R\$ 500,00 = **R\$ 17.500,00/ mês – valor fixo**)
- **Municipal: R\$ 1.350,30 por vaga ocupada**
(35 vagas x R\$ 1.350,30 = **até R\$ 47.260,50/ mês**).
- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 64.760,50.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. Mudanças com o Termo Aditivo, a partir de 11/02/18

- **Fonte de Recurso Municipal:** de R\$ 1.350,30 para R\$ 2.146,78, por vaga ocupada. (35 vagas x R\$ 2.146,78 = até R\$ 75.137,30/ mês).
- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 92.637,30.**

Ficam retificadas as demais informações a cerca dos recursos do Convênio.

3.2 – Considerações:

A Entidade recebe o valor mensal (fixo) de **R\$ 17.500,00, de fonte federal**, cujo valor é repassado pelas **35 vagas conveniadas**. Já o **repasso municipal varia conforme a taxa de ocupação**. Os repasses estão atrelados a taxa de ocupação mensal computada do dia 21 ao dia 20.

Além dos recursos recebidos, a Entidade também entrou com um valor de **contrapartida de R\$ 300,00/ mês e com o Termo Aditivo, a contrapartida passa a ser de R\$ 500,00/ mês.**

IV – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Comparativo entre a Produção Física Conveniada e Apresentada/ mês

Físico mensal conveniado	Mês de Produção (Ocupação)				Média Quadrimestre
	Jan (21/12 a 20/01)	Fev (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 20/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
35 vagas	26	28	27	26	27
%	74	80	77	74	77
Financeiro mensal conveniado	Mês de Produção (Ocupação) e Repasses				Média Quadrimestre
	Jan (21/12 a 20/01)	Fev (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 20/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
R\$ 64.760,50 (até 10/02/18)					
<hr/> R\$ 92.637,30 (a partir de 11/02/18)	R\$ 73.316,28	R\$ 77.609,84	R\$ 75.463,06	R\$ 73.316,28	R\$ 74.926,37
%	79	84	81	79	81

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerações:

No 1º. **Quadrimestre**, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 27 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 77%** e apresentou uma média de produção financeira de **R\$ 74.926,37**, equivalendo a **81% do valor conveniado** para o período.

4.2. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 64.760,50	R\$ 49.907,20
	Fevereiro*	R\$ 92.637,30	R\$ 75.463,06
	Março	R\$ 92.637,30	R\$ 75.463,06
	Abril	R\$ 92.637,30	R\$ 75.463,06
Total		R\$ 342.672,40	R\$ 276.296,38
%		100%	81%

Fonte: Termo de Convênio e Controladoria de Pagamento

* Termo Aditivo a partir de 11/02/18.

Considerações:

O total do repasse mensal está atrelado à taxa de ocupação, que é regulada pela Central de Regulação do CR em DST/ AIDS.

No 1º. **Quadrimestre**, a Entidade recebeu **81%** do Financeiro Conveniado.

V – ECONOMICIDADE

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 54.528,67/ mês**.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 68.851,87/ mês**.

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **26%**, ao optar pela parceria com o Grupo Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas segundas **segundas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 60 a 120 minutos. Tiveram a participação do DGDO, Coordenação do Programa HIV/ AIDS, Coordenação do Centro de Referência HIV/ AIDS e Entidade.

NAS REUNIÕES, FORAM APONTADAS necessidades de melhoria com a oferta de mais **atividades lúdicas**, com o apoio de voluntários.

Fragilidade na **reinserção social** do usuário, pelo fato de alguns usuários não possuírem familiar algum.

VII – ANÁLISE FINANCEIRA – CONTÁBIL

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira – Contábil** pelo Departamento de Prestação de Contas (DPC) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido pelo **dr Anésio Corat Junior** (CPF: 096.750.258-67) até 29/11/17 e por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um sistema On-Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto do convênio, a Entidade apresentou bom desempenho das atividades assistenciais, demonstradas através do relatório mensal, validado pelo CR em HIV/ AIDS. No **1º Quadrimestre**, teve uma média de **77%** das vagas ocupadas, representando uma produção financeira de **81%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para autonomia do usuário.

Os serviços prestados pela Entidade foram voltados para a funcionalidade e o **bem-estar** biopsicossocial da pessoa portadora de HIV/ AIDS, visando garantir sua dignidade.

IX – PROPOSTAS DE MELHORIAS

Discutir com o Centro de Referência mais **estratégias para reinserção familiar e/ ou social** do usuário.

Equacionar número de colaboradores em consonância ao plano de trabalho apresentado para o Termo Aditivo, formalizado em 11/02/18.

Manter cronograma de atividades externas com o intuito de estimular o **convívio social**.

Restabelecer o **equilíbrio econômico - financeiro** da entidade. (Esse ano prorrogamos o convênio com aporte de valores)

Adquirir Licença de Funcionamento junto a Vigilância Sanitária e posteriormente providenciar **cadastramento no** Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (**CNES**). (A entidade deu entrada no pedido de licença de funcionamento inicial, conforme protocolo 2018/07/03325)

Renovar Certificado de Registro Cadastral (CRC), vencido em fev/18, conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Regularizar pendência relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) junto a Receita Federal.

X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Manter alvará de uso em dia (concedido em 26 de fevereiro de 2017).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Acompanhamento da execução do objeto do convênio com a participação do representante da entidade, coordenador do convênio, coordenador do Centro de Referência e coordenador do Programa de DST/ AIDS do Município de Campinas.

Manter pactuação dos fluxos com o CR em Reabilitação de Sosas, com relação à **aquisição de cadeira de rodas**.

Manter oferta de **atividades lúdicas** em local visível.

Incentivo à cultura e escolarização.

Oficina voltada para o auto-cuidado e prevenção contínua.

Incentivo a qualificação profissional do usuário, com a busca de cursos educacionais e profissionalizantes.

Manter qualidade na assistência, com **investimento** de maior recurso financeiro, advindo com o TA 04/ 2018, conforme solicitado pela entidade.

Manter o foco voltado para o **cumprimento das metas** estabelecidas no Plano de Trabalho.

Compartilhamento da **agenda de consultas e exames** dos pacientes do Grupo Vida com o Centro de Referência em DST/ AIDS, a fim de não coincidir horários da agenda com os novos pacientes a serem inseridos na entidade.

Paula Lemos Real
MAT: 1229419
Coordenadora de Convênios - DGDO/SMS